



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### ATO Nº 11.377

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Atribuir** a gratificação que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir de 15 de dezembro de 2022, ao servidor **Anderson da Silva Corrêa**, matrícula 250027, ora à disposição desta Casa Legislativa, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2022.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
**Presidente**

RCP/